ID: 55D574588CBE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
GABINETE DO PREFEITO
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023MA/PI.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2022 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.12805/2022 – PMA/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços locação de estrutura física, com montagem e desmontagem no local, para o evento do zé pereira na cidade de Amarante, no dia 20 de janeiro de 2023, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/001 - 20.
CONTRATADO: J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUCOES E EVENTOS – ME.
CNPJ: 32.703.485/0001-76
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Eletrônico SRP 024/2022, Ata de Registro de Preços 0024/2022/PMA/PI.
Valor Global: R$ 92.170,00 (Noventa e Dois Mil Cento e Setenta Reais)
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Dotação Orçamentária: 13.392.0010.2079.0000 - Projeto Atividade: 2079 – Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/02/2023 - 30 (trinta) dias da data da Assinatura.
Data Assinatura: 10/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Amarante: Diego Lamartine Soares Teixeira. Contratado: J. E. DUARTE DA SILVA CONSTRUCOES E EVENTOS – ME. Jamila Eduarda Duarte da Silva.
Amarante (PI), 10 de janeiro de 2023.
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 23175B3DEA554
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **RAFAEL MADUREIRA DAMACENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.093.225-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 173.447.127-17, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 11 de Janeiro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
Contato: (86) 3292-1134
E-mail: pmasec.gabinete@hotmail.com

ID: 608FDB06DA374

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20
PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO
CEP: 64.400-000 – AMARANTE

DECRETO Nº 95 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 168.636,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, da Lei nº 1084, de 13 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 168.636,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 30 de dezembro de 2022.

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Amarante
Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 95/2022 , de 30 de Dezembro de 2022
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.10.301.0005.2033	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
3.3.90.30	Material de Consumo	16.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**16.500,00**
07.01.10.301.0005.2035	**Programa de Co-Financiamento Estadual**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.500,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**20.500,00**
04.01.28.843.0003.2016	**Encargos com a Dívida Pública**	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.600,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	88.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**100.600,00**
06.01.12.361.0002.2018	**Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação**	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.500,00**
10.02.08.244.0009.2061	**Manutenção do FMAS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.900,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**24.900,00**
10.02.08.244.0009.2065	**IGD PBF - Apoio à Organização e Gestão do SUAS**	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.636,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		**3.636,00**
TOTAL DO ANEXO		**168.636,00**

(Continua na página seguinte)